

PUBLICADO

Extrema, 21 / 06 / 2021

DECRETO Nº. 4.023

DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, bem como as benfeitorias nele existentes, para finalidade de interesse público, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna SEGOV nº. 18, de 14 de junho de 2021, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, por meio da qual se solicita a declaração de utilidade pública do imóvel registrado sob a Matrícula R.37-1.130, situado na Estrada Municipal Benedita Aparecida de Lima, nº. 204, Bairro dos Tenentes, com área de 102.836,37 m²;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3.075, de 28 de novembro de 2016, por meio do qual se declarou a utilidade pública para fins expropriatórios da área contígua ao imóvel citado na Comunicação Interna SEGOV nº. 18/2021, tendo sido a referida área destinada à implantação de terminal de veículos pesados, pátio de maquinários, equipamentos e depósito de materiais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, como de utilidade pública, o **imóvel com área de 102.836,37 m², registrado sob a Matrícula R.37-1.130, situado na Estrada Municipal Benedita Aparecida de Lima, nº. 204, Bairro dos Tenentes, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais**, de atual propriedade de E.A. SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.041.650/0001-61, com sede na Rua Porto Rico, nº. 672, Bairro Jardim São Luiz, Santana do Parnaíba – SP, CEP: 06502.355.

§ 1º - O imóvel ora declarado de utilidade pública possui Inscrição Municipal sob nº. 0100053280875001, junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Extrema, conforme Boletim Analítico nº. 00097, que passa a fazer parte integrante deste Decreto Municipal.

§ 2º - A presente declaração de utilidade pública abrange, além do imóvel, as benfeitorias nele existentes.

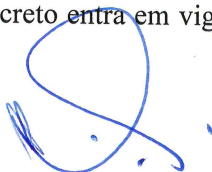
Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública do imóvel especificado atende à finalidade de interesse público, para fins de ampliação do Parque Industrial e Logístico, bem como setores de áreas correlatas ao desenvolvimento econômico do Município de Extrema.

§ 1º - As ações destinadas à efetiva implementação das ações de interesse público no local, para os fins descritos no *caput*, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prejuízo da atuação complementar de outros órgãos da Administração Pública Municipal, conforme competência institucional de cada órgão.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo providenciar a elaboração dos memoriais descritivos, levantamentos planimétricos, Laudo de Avaliação, bem como os demais documentos necessários à concretização dos fins colimados no presente Decreto Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas, na forma e nos limites da legislação em vigor, para viabilização dos levantamentos necessários *in loco*, inclusive para elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel, na conformidade da finalidade descrita neste Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

